

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2021
Protocolo nº 2025031923
Dispensa de Licitação nº 1.307/2021
Município de Catalão

4º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2021 celebrado entre Município de Catalão e Cirlene Ferreira da Fonseca Bento, nos termos da Dispensa de Licitação nº 1.307/2021.

LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, **Sr. Jamil Torquato Pereira**, brasileiro, servidor público municipal, portador do CPF nº 198.327.881-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

LOCADOR: **CIRLENE FERREIRA DA FONSECA BENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 634.637.091-04 e RG 3434432 SSP-GO, residente e domiciliada a Avenida João Neves Vieira, nº 1607, Bairro Santa Helena II, Catalão - Go.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 17 de agosto de 2021, nos autos da Dispensa de Licitação nº 1.307/2021, oriundo do processo administrativo 2021022792, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II. Art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93; art. 18 e 19 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato). Que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reequilíbrio econômico** do contrato para a locação de **um galpão para armazenar materiais elétricos, situado na Avenida Niterói, nº 08, Quadra 03, Loteamento Setor Aeroporto, área total de aproximadamente 300 m², matrícula R. 11-7. 145 do Livro 2 de Registro Geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, pelo período de 12 (doze) meses**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **17/08/2025 a 16/08/2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 57, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

Dotação Orçamentária: 01.3016.26.782.4020.4134-339036
Projeto Atividade: Manutenção da Diretoria de Transportes.

CLÁUSULA QUARTA- DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO:

4.1. Dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) e valor total de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais). Conforme art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93; art. 18 e 19 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Departamento de Licitação e Contratos



5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 15 de agosto de 2025.


Município de Catalão
Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração
Locatário


Cirlene Ferreira da Fonseca Bento
CPF nº 634.637.091-04
Locador

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: